



PORTARIA Nº 1879/2026 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **documento nº 130101.0077.0277.0095/2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de reunir as informações e dados da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), no período de 2023 a 2026, para assegurar a transparência de informações estratégicas com objetivo de balizar decisões futuras no desenvolvimento da gestão,

RESOLV E:

Art. 1º- Designar os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, a comporem Comissão responsável por planejar, organizar, acompanhar e subsidiar a elaboração da revista **SEAD em AÇÃO** e informativos que sintetizem e possibilitem publicações das informações institucionais.

Art. 2º - A Comissão possui as seguintes atribuições:

- I. Requisitar a qualquer tempo reuniões com os setores da SEAD, bem como, a disponibilidade de informações e dados;
- II. Representar a SEAD em ações internas e externas relacionadas à construção de produtos para publicações das informações da Secretaria;
- III. Definir cronogramas para a execução e entrega de conteúdo e produtos;
- IV. Acompanhar os processos administrativos relacionados às publicações das informações da Secretaria;
- V. Aprovar as versões parciais e final das informações a serem publicadas.

Art. 3º - Compõem a referida Comissão sob a presidência do primeiro:

Nº	NOME
1.	Cinthy Noemia Mendes Gomes - Membro
2.	Xirlene do Socorro da Costa - Membro
3.	Diego De Araújo Lima - Membro
4.	Helizangela Carmo de Lima - Membro
5.	Helayne Brito de Jesus - Membro



6.	Andréia Pinheiro de Carvalho - Membro
7.	Shirlene Ferreira Valente - Membro
8.	Catia Bona de Almeida Santos - Membro
9.	Willian de Sousa Ferreira - Membro
10.	Dinaldo Pereira da Trindade - Membro
11.	Romeria Souza Gomes - Membro
12.	Rodrigo Guedes Pimentel – Membro
13.	Márcia da Silva Fonseca - Membro
14.	Ronny Anderson Barbosa Carneiro - Membro

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa e deliberação superior.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

